

MINUTA TERMO DE COMPROMISSO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO n. 061/2016

Ata de Registro de Preço n. 061/2016

Contratante: Município de Marema

Contratado: NEW PAPER SOLUÇÕES LTDA ME

Contrato administrativo que fazem entre si, de um lado o Município de Marema, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Vidal Ramos, 357, centro, inscrito no CNPJ/FM, sob o nº. 78.509.072-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Marcos Pedro Batistel, brasileiro, solteiro, e de outro lado NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTEDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF n. 23.268.883/0001-10, com sede na Rua Minas Gerais, 33, Sala 01, centro, Xanxere – SC, por seu representante legal, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Lei Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, e declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a prestação do serviço, descritos e caracterizados no Processo Licitatório nº. 25/2016, na modalidade de Pregão Presencial Compras e Serviços nº. 18/2016, e nas cláusulas adiante especificadas e projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo e demais anexos, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, aquisição na forma de registro de preços para a possível Contratação de micro e/ou pequena empresa objetivando a implementação de sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos para organizar, digitalizar, indexar o acervo de processos e documentos que se encontram nos arquivos ativos, inativos e morto do Município, incluindo indexação, consulta e exportação dos documentos do Município de Marema demais Fundos e Secretárias Administrativas.

O objeto abrange a execução, pela contratada, de todos os serviços, atos, procedimentos, deslocamento, atividades e fornecimentos de mão de obra e material necessários ao seu pleno, total e integral cumprimento, bem como todas as demais atribuições e responsabilidades para o fiel cumprimento do objeto.

A presente aquisição está ao item único do Processo Licitatório nº. 025/2016, na modalidade de Pregão Presencial na Modalidade de Registro de Preços nº. 018/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Marema não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrealizáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

O Pagamento será efetuado em até 15 dias da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, relativo a prestação de serviço constante do item único do Processo Licitatório nº. 025/2016, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preços nº. 018/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Integram esta Ata, o edital do **Processo de Licitação n. 025/2016, Licitação: Pregão Presencial n. 018/2016 - Sistema de Registro de Preços** e a proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xaxim, Estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da *CONTRATADA* que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 10.520/2002, Lei 8.666/93, e se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

Marema/ SC, 09 de agosto de 2016

NEW PAPER SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME
CNPJ/MF n. 23.268.883/0001-10

Marcos Pedro Batistel
Contratante /Prefeito

Testemunhas: _____

Assessoria Jurídica

Visto em ____/____/____